





PORTARIA 984 23 abr 2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art.

207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º. Da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de

Justiça de Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93 da Colenda Corte

de Contas do Estado do Paraná

Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal No.

9.394/96;

Considerando o disposto no Decreto Estadual No. 11322,

Ato Executivo No. 083/2022 e no Protocolo nº 23.862.154-2

RESOLVE:

I - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade de **Eddy Krueger**, R.G. 8.XXX.473-X, Lotado no Centro de Ciências Biológicas, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto B, nos termos do Artigo 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil).

Data início	Data final	<u>Anos</u>	<u>Meses</u>	<u>Dias</u>	Serviço Prestado
08/07/2013	30/11/2013	0	4	23	UFPR
14/03/2014	12/03/2016	1	11	29	UEPG
15/03/2016	14/03/2018	2	0	0	UEL
26/03/2018	01/10/2018	0	6	6	UEL

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari Pró-Reitor de Recursos Humanos (assinado eletronicamente)

PRORH/DRRB/DAB Chapa 0515875

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Internet http://www.uel.br

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL

Form. Código 11.764 – Formato A4 (210x297)





 $\label{eq:port130_984_230425.pdf} Documento: \textbf{Port130_984_230425.pdf}.$

Assinatura Simples realizada por: Leandro Ricardo Altimari (XXX.998.309-XX) em 29/04/2025 12:02 Local: UEL/PRORH.

Inserido ao protocolo **23.862.154-2** por: **Taís Helena Carlos** em: 29/04/2025 09:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.